

Was' sem em termino, nem quarentena e Cortez. 19 Fev. 1822



Venhor

125  
0118

Se agora q. seja concluida a grande obra da nova Constituicao, na qual  
se acha assegurada a todos os direitos do Cidadão, confiado nesta  
sua soberania he que me atrevo. levar perante V. M. e Suberano  
Congresso qual seja um. triste situação, e dizer he injusticia, e des-  
potismo sao os vícios deste meu lamentavel estado.

Soberano Senhor. dia viz de mez de Mayo do anno proximo portante  
faleceu meu Pai Lourenço de Mattos Courcia e Nacionelles assistente na  
Frequeza de Villarico concelho de Miranda do Douro, e do daquelle mo-  
mento heo prunquio m. infelicidade. com todos os bens, que elle possuia per-  
tencendo a humo vinculo panno logo sua administração unido Sr. m.ão Car-  
los Luis de Mattos. Este como estorpeo bem depressa morthon q. com to-  
dos os bens sua demandada a lize, e hum inteiro desprazo com servando  
se intendo como ~~absoluto~~ absoluto PARLAMENTAR

Comtudo Soberano Senhor, depois de ter sido em. May Viuda, e al-  
guns meus irmãos, alguns alimentos meos <sup>para</sup> para aquelles que he justos  
e aq. considerame heo viver com elle na sua residência e a frequencia de  
Morar e concelho de Proganca mas he Senhor! qual foi o seu com-  
portamento! Depois sobre mim choroso sua immensidade de ignomi-  
as, acompanhadas do desprazo. Tudo deitava ser aquillo heo heo q.  
irremittible e irreconciliavel, final m. heo heo que divina heo de sua  
cora, que com elle meo quera Sr. m.ão algum. foi este momento, em q. me  
nao demorei impertin, buscando portada em. jornada a cerca de alguns  
parentes p. q. poder nestas meo the chegar a procação, em que servando  
Viuda. May. mas heo busquei o amparo de quem me necessitava.

Depois que segunda vez me achava vivendo com m. May, escrevi ao  
Sr. meu irmão Carlos Luis pedindo the dimentos, a sua resposta foi que naõ li-  
stha de m. q. que dar me, e portante vivere como quizerem este momento, em que me  
achou obregado implorar o Socorro de hums thos, e o que ainda hoje me acho unido  
e em considero innocente p. m. m.ão o castigo, que se for julor sua p. m.ão.

potam eruvia sua usancia cada vez mais, sendo a fulta de unuo, que usque  
duia, por esta e por se abeygo dehua sem anela Poristo, meyo proprio  
quidq' socorro as portas.

Vistas circunstancias judica a S. M. de como Senhor Semente,  
e justico me concedem apoder de mandar de meu Sennao Carlos Luis  
em lica acao Summaria; porque sendo pita segunda a ordene or dina  
ria do procto sua eterna, me testa acida mizaravel. Como a fulta  
pco de Moraes, pertence ao Conselho da Cidade de Paragana, e esta  
dista sete legoas da freguezia de Villarica, de donde devo fazer m<sup>os</sup> p<sup>er</sup> m<sup>as</sup> de  
p<sup>er</sup> a<sup>o</sup> acaos, e por p<sup>er</sup> estas <sup>machas</sup> impossibilitade a qual impossibilitade he forma  
da pelas mizaravelis circunstancias em q<sup>ue</sup> macho, e p<sup>er</sup>to q<sup>ue</sup> q<sup>ue</sup> m<sup>as</sup> n<sup>o</sup> a  
p<sup>er</sup> acaos, outro sem judica a S. M. de sem servico concederem por d<sup>o</sup>  
jo distancia he somente duas legoas ad<sup>o</sup> freguezia de Villarica, e l<sup>o</sup> de  
moraes p<sup>er</sup>to que mais com oclor achem outro, pois ad<sup>o</sup> freguezia de Moraes  
dista seis legoas da Cidade de Paragana.

Faco este Supplico a S. M. de por estar per sua dila, de que tenao ataca  
convelta de rito algum solidacao, pois que mais importa res p<sup>er</sup>der ahua  
causa, de pois d<sup>o</sup>ter tempo suficiente ordinaria, ou Summaria m<sup>as</sup> que ente  
vira ao cedado de rito m<sup>as</sup> he julgado neste, ou na quele juizo, e a todos  
exrima suam s<sup>er</sup> p<sup>er</sup> m<sup>as</sup> de, e jao or de Carlos Luis com a p<sup>er</sup> m<sup>as</sup> de q<sup>ue</sup> em  
p<sup>er</sup>to. Faco quanto tanto expendo de seja de nem hum q<sup>ue</sup> valor, mas hez Senhor  
sua atencia sua humil dade digna de com p<sup>er</sup> m<sup>as</sup> de q<sup>ue</sup> ahua de m<sup>as</sup> de  
ela q<sup>ue</sup> m<sup>as</sup> de p<sup>er</sup>to de m<sup>as</sup> de, e justica? Comtado esto f<sup>er</sup> m<sup>as</sup> de f<sup>er</sup> m<sup>as</sup> de com  
o que S. M. de se dignar d<sup>o</sup> m<sup>as</sup> de.

Algoz de Fevereiro  
de 1823

M. G. de S. M. de Sobe  
rano Com Juro

João Alberto de Mello Garcia & Cas.

125  
ex 18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR